



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 05.132.436/0001-58

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 7.2024-008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20240606/01

OBJETO: Contratação de consultoria tributária para promover a identificação, cobrança e recuperação dos tributos municipais: IPTU – imposto predial territorial urbano, taxas poder de polícia e de serviços públicos específicos e divisíveis, ITBI – imposto sobre transmissão de bens imóveis INTER-VIVOS e imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, inclusive os inscritos em dívida ativa; capacitação, treinamento e qualificação de pessoal (agentes municipais) envolvidos com a tributação, fiscalização tributária e arrecadação das receitas municipais; envolvendo o aperfeiçoamento de técnicas e metodologias para arrecadação do ISSQN, do IPTU, do ITBI, das taxas e demais receitas municipais; execução da dívida ativa tributária; recuperação de imposto de renda incidente sobre repasses federais; elaboração do código tributário municipal e levantamento e apuração de crédito previdenciário RAT/FAP; recuperação de créditos individualizados do FGTS de servidores inativos e recuperação de crédito do PASEP, devidos ao município.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 08 e 09 de 31 de janeiro de 2024, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a **Contratação de consultoria tributária para promover a identificação, cobrança e recuperação dos tributos municipais: IPTU – imposto predial territorial urbano, taxas poder de polícia e de serviços públicos específicos e divisíveis, ITBI – imposto sobre transmissão de bens imóveis INTER-VIVOS e imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, inclusive os inscritos em dívida ativa; capacitação, treinamento e qualificação de pessoal (agentes municipais) envolvidos com a tributação, fiscalização tributária e arrecadação das receitas municipais; envolvendo o aperfeiçoamento de técnicas e metodologias para arrecadação do ISSQN, do IPTU, do ITBI, das taxas e demais receitas municipais; execução da dívida ativa tributária; recuperação de imposto de renda incidente sobre repasses federais; elaboração do código tributário municipal e levantamento e apuração de crédito previdenciário RAT/FAP; recuperação de créditos individualizados do FGTS de servidores inativos e recuperação de crédito do PASEP, devidos ao município**, onde se lograra o(s) seguinte(s) vencedor(s): R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 34.827.873/0001-94 o valor acordado será de R\$ 0,20 centavos para cada R\$ 1,00 Real arrecadado.

ADJUDICO E HOMOLOGO, conforme prescreve a Lei de Licitações 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo.(a) Sr.(a) PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Ponta de Pedras/PA, 21 de junho de 2024

HIGINIA MARIA ARAUJO FERREIRA

Secretária Municipal de Finanças

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, Nº 30 – CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 6.2024-008

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre Contratação de consultoria tributária para promover a identificação, cobrança e recuperação dos tributos municipais: IPTU imposto predial territorial urbano, taxas poder de polícia e de serviços públicos específicos e divisíveis, ITBI - imposto sobre transmissão de bens imóveis INTER-VIVOS e imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, inclusive os inscritos em dívida ativa capacitação, treinamento e qualificação de pessoal (agentes municipais) envolvidos com a tributação, fiscalização tributária e arrecadação das receitas municipais envolvendo o aperfeiçoamento de técnicas e metodologias para arrecadação do ISSQN, do IPTU, do ITBI, das taxas e demais receitas municipais execução da dívida ativa tributária recuperação de imposto de renda incidente sobre repasses federais elaboração do código tributário municipal e levantamento e apuração de crédito previdenciário RAT/FAP recuperação de créditos individualizados do FGTS de servidores inativos e recuperação de crédito do PASEP, devidos ao município., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

O VALOR ACORDADO SERÁ DE R\$ 0,20 PARA CADA R\$ 1,00 ARRECADADO

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, HIGINA MARIA ARAUJO FERREIRA, SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA, com sede na TV DOM ROMUALDO DE SEIXAS, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66055-200, inscrita no CNPJ 34.827.873/0001-94, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

PONTA DE PEDRAS - PA, 21 de junho de 2024.


HIGINIA MARIA ARAUJO FERREIRA
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS